

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS – 3º TRIMESTRE 2013

Setor de Participações Minoritárias

EMPRESA: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS	DATA DA REALIZAÇÃO: 30/09/13	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE
REPRESENTANTE: DANIEL CONTE	CARGO: Advogado II	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 0,44	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 0,44	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 0,44	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1,28
--	--	--	---

PAUTA:

Item 1) Aprovar a alienação de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Innova S.A., detidas pela PETROBRAS, à Videolar S.A. e ao seu acionista majoritário, pelo valor de R\$ 870 milhões (oitocentos e setenta milhões de reais).

Deliberação: Aprovada

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados para a matéria estão de acordo com o disposto na Lei das S.A.

PAUTA:

Item 2) Incorporação da COMPERJ PARTICIPAÇÕES S.A. (“COMPERJPARG”) na PETROBRAS para:

- (1) Ratificar a contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. pela PETROBRAS para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da COMPERJPARG, nos termos do parágrafo 1º do art. 227 da Lei 6.404, de 15.12.1976;
- (2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da COMPERJPARG;

- (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a COMPERJPAR e a PETROBRAS em 03 de junho de 2013;
- (4) Aprovar a incorporação da COMPERJPAR pela PETROBRAS, com a sua conseqüente extinção, sem aumento do capital social da PETROBRAS;
- (5) Aprovar a autorização à Diretoria da PETROBRAS para a prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Deliberação: Aprovada

Voto: Aprovação

Justificativa: A COMPERJ PARTICIPAÇÕES S.A é uma subsidiária integral da Petrobras, tendo sido um dos veículos criados para viabilizar o complexo petroquímico COMPERJ. Referida incorporação faz parte da estratégia de reorganização do portfólio de participações petroquímicas da Petrobras, e visa uma racionalização de custos com a simplificação da estrutura societária da Petrobras, além de uma melhor gestão dos ativos.

PAUTA:

Item 3) Incorporação da COMPERJ ESTIRÊNICOS S.A. ("EST") na PETROBRAS para:

- (1) Ratificar a contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. pela PETROBRAS para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da EST, nos termos do parágrafo 1º do art. 227 da Lei 6.404, de 15.12.1976;
- (2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da EST;
- (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a EST e a PETROBRAS em 03 de junho de 2013;
- (4) Aprovar a incorporação da EST pela PETROBRAS, com a sua conseqüente extinção, sem aumento do capital social da PETROBRAS;
- (5) Aprovar a autorização à Diretoria da PETROBRAS para a prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Deliberação: Aprovada

Voto: Aprovação

Justificativa: A COMPERJ ESTIRÊNICOS S.A é uma subsidiária integral da Petrobras, tendo sido um dos veículos criados para viabilizar o complexo petroquímico COMPERJ. Referida incorporação faz parte da estratégia de reorganização do *portfolio* de participações petroquímicas da Petrobras, e visa uma racionalização de custos com a simplificação da estrutura societária da Petrobras, além de uma melhor gestão dos ativos.

PAUTA:

Item 4) Incorporação da COMPERJ MEG S.A. ("MEG") na PETROBRAS para:

- (1) Ratificar a contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. pela PETROBRAS para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da MEG, nos termos do parágrafo 1º do art. 227 da Lei 6.404, de 15.12.1976;
- (2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da MEG;
- (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a MEG e a PETROBRAS em 03 de junho de 2013;
- (4) Aprovar a incorporação da MEG pela PETROBRAS, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da PETROBRAS;
- (5) Aprovar a autorização à Diretoria da PETROBRAS para a prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Deliberação: Aprovada

Voto: Aprovação

Justificativa: A COMPERJ MEG S.A é uma subsidiária integral da Petrobras, tendo sido um dos veículos criados para viabilizar o complexo petroquímico COMPERJ. Referida incorporação faz parte da estratégia de reorganização do *portfolio* de participações petroquímicas da Petrobras, e visa uma racionalização de custos com a simplificação da estrutura societária da Petrobras, além de uma melhor gestão dos ativos.

PAUTA:

Item 5) Incorporação da COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. (“POL”) na PETROBRAS para:

- (1) Ratificar a contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. pela PETROBRAS para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da POL, nos termos do parágrafo 1º do art. 227 da Lei 6.404, de 15.12.1976;
- (2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da POL;
- (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a POL e a PETROBRAS em 03 de junho de 2013;
- (4) Aprovar a incorporação da POL pela PETROBRAS, com a sua conseqüente extinção, sem aumento do capital social da PETROBRAS;
- (5) Aprovar a autorização à Diretoria da PETROBRAS para a prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Deliberação: Aprovada

Voto: Aprovação

Justificativa: A COMPERJ POLIOLEFINAS S.A é uma subsidiária integral da Petrobras, tendo sido um dos veículos criados para viabilizar o complexo petroquímico COMPERJ. Referida incorporação faz parte da estratégia de reorganização do *portfolio* de participações petroquímicas da Petrobras, e visa uma racionalização de custos com a simplificação da estrutura societária da Petrobras, além de uma melhor gestão dos ativos.

PAUTA:

Item 6) Incorporação da SFE - Sociedade Fluminense de Energia LTDA. (“SFE”) na PETROBRAS para:

- (1) Ratificar a contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. pela PETROBRAS para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, da SFE, nos termos do parágrafo 1º do art. 227 da Lei 6.404, de 15.12.1976;
- (2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da SFE;
- (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a SFE e a PETROBRAS em 12 de agosto de 2013;

(4) Aprovar a incorporação da SFE pela PETROBRAS, com a sua conseqüente extinção, sem aumento do capital social da PETROBRAS;
(5) Aprovar a autorização à Diretoria da PETROBRAS para a prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da Incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Deliberação: Aprovada

Voto: Aprovação

Justificativa: A SFE – Sociedade Fluminense de Energia LTDA é uma subsidiária integral da Petrobras. Referida incorporação faz parte de uma estratégia de simplificação da estrutura societária da Petrobras, visando à racionalização de custos e à captura de sinergias.

PAUTA:

Item 7) Aprovar a renúncia da PETROBRAS ao direito de preferência à subscrição de debêntures conversíveis em ações a serem emitidas pela Sete Brasil Participações S.A.

Deliberação: Aprovada

Voto: Aprovação

Justificativa: A renúncia da Petrobras à subscrição de debêntures conversíveis em ações da Sete Brasil Participações S.A visa possibilitar o ingresso do BNDES/BNDESPar como acionista da Sete Brasil, viabilizando a obtenção de recursos destinados à execução do Projeto Sondas.



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS – 3º TRIMESTRE 2013

Setor de Governança em Participações

EMPRESA: TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2011	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE
REPRESENTANTE: Renato de Mello	CARGO: Gerente de Consultoria	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 7,49	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 7,49	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1,59
--	---	--	---

PAUTA:
Item 1) Alterar o veículo para publicações legais da Companhia;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Conforme determinado pela Lei nº 6.404/76, que passa a ser o Jornal Diário Comercial.

PAUTA:
Item 2) ratificar a nomeação e a contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., para proceder à avaliação do valor por ação das ações de emissão da Oi S.A. ("Oi"), para fins do aumento de capital a ser deliberado no item 3 abaixo, em conformidade com o artigo 8º da Lei nº 6.404/76;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados estão de acordo com a Lei das S.A

PAUTA:

Item 3) Examinar, discutir e deliberar sobre o referido laudo de avaliação elaborado pela Apsis;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Conforme planejamento estratégico da empresa.